

Projeto de Lei nº. 65/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O crédito adicional especial solicitado pelo Poder Executivo destina-se, conforme consta da justificativa, ao pagamento de despesas com luz e água do 2º semestre das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, cujos recursos provêm do FUNDEB.

Os valores a serem apropriados na própria Secretaria Municipal de Educação provêm do cancelamento de parte das dotações destinadas a obras e instalações, na mesma Secretaria.

Não existem impedimentos legais à aprovação solicitada.

É o parecer.

Castro, 08 de julho de 2.009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548